

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Aviso n.º 5304/2008

Por despacho de confirmação de 17 de Setembro de 2007, do Senhor Subdirector-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, foi autorizada a transferência das carreiras regulares de passageiros:

Costa Nova — Penacova
Meruge — Tábua
Lousã — Senhora da Piedade (por Castelo)
Lousã — Miranda do Corvo
Coimbra — Vila Nova de Poiares
Arganil — Coimbra
Águeda (est.) — Quinta da Gala
Foz de Arouce — Lousã (por Fontainhas)
Águeda — Coimbra
Carvalhosas — Zorro
Coimbra — Vila Nova de Poiares (por Carvalho)
Coimbra — São Gião
Coimbra — Serpins

De Rodoviária da Beira Litoral, SA para Charline Transportes, Sociedade Unipessoal, Ldª, com sede em São João da Madeira.

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços, Graça Albuquerque Fernandes.

2611086880

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 522/2008

Por deliberação de 7 de Fevereiro de 2008 do Conselho Directivo do LNEC, I. P.:

Doutor João Manuel Marcelino Mateus da Silva investigador principal com habilitação, designado chefe de núcleo, pelo período de 3 anos, com efeitos a 8 de Fevereiro de 2008, sendo-lhe confiada a chefia do Núcleo de Barragens e Obras de Aterro, do Departamento de Geotecnicii.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, Ana Paula Seixas Moraes.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 74/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no artigo 17º, do Código das Associações Mutualistas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/90, de 3 de Março e do artigo 34º, do Regulamento de Registo das Associações Mutualistas e das Fundações de Segurança Social Complementar, aprovado pela Portaria n.º 135/2007, de 26 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida por pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 1/2008, a fls. 192 e 192 verso, do Livro 2 das Associações de Socorros Mútuos e considera-se efectuado, em 23 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo. 34º, do Regulamento supra mencionado.

Denominação: "AME — Associação Mutualista dos Engenheiros";
Sede: Rua Andrade Corvo, número três, terceiro andar direito, em Lisboa, freguesia de S. Jorge de Arroios.

Fins: Constituem fins fundamentais da AME, a concessão de benefícios de Segurança Social e Saúde, destinados a reparar as consequências da verificação de factos contingentes relativos à saúde e à vida dos associados e seus familiares e a prevenir, na medida do possível, a verificação desses factos, como ainda, quando a sua situação financeira o permita, prosseguir outros fins secundários de protecção social e de promoção da qualidade de vida, através da organização e gestão de equipamentos e serviços de apoio social, bem como outras obras sociais e actividades que visem especialmente o desenvolvimento social, moral, intelectual, cultural e físico dos associados e suas famílias. Para a concretização

dos seus fins de Saúde, poderá prestar cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação. Para a concretização dos seus fins de Segurança Social, poderá conceder:

- a) Prestações em caso de invalidez, de velhice e de sobrevivência;
- b) Outras prestações pecuniárias por doença, maternidade e desemprego;
- c) Capitais pagáveis por morte ou no termo de prazos determinados.

Para a efectivação dos seus fins de acção social, poderá organizar e gerir serviços de solidariedade a favor dos Associados e seus familiares:

- d) Nupcialidade;
- e) Natalidade;
- f) Auxílio escolar;
- g) Subsídio para despesas de saúde;
- h) Subsídio de solidariedade para os cônjuges sobrevivos;
- i) Subsídio em caso de morte.

Para a concretização da promoção e qualidade de vida, poderá:

- j) Fomentar a solidariedade entre os engenheiros;
- k) Realizar congressos, seminários, colóquios e cursos de formação;
- l) Promover acções de solidariedade com os mais desfavorecidos;
- m) Promover ou editar publicações;
- n) Participar em acções úteis à melhoria das condições de vida dos seus associados.

Condições de admissão dos associados: Podem ser associados efectivos os indivíduos que integrem o âmbito pessoal da AME e que subscrevam qualquer das modalidades de benefícios regulamentares, pagando a respectiva quotização e que satisfaçam as demais condições previstas nos Estatutos e no Regulamento de Benefícios.

Condições de exclusão dos associados: Perdem a qualidade de associados efectivos, os que pedirem a sua exoneração, os que forem expulsos e os que não paguem as suas quotizações, no prazo de seis meses a contar da data do seu vencimento, e não procedam à sua liquidação, no prazo de 30 dias após a respectiva notificação para tal.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, José Cid Proença.

2611089790

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 5293/2008

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de Fevereiro de 2008:

Licenciado Joel André Ferreira Azevedo — nomeado adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Saúde. O despacho produz efeitos a 8 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, Isabel Apolinário.

Despacho (extracto) n.º 5294/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde de 06 de Fevereiro de 2008:

Licenciada Maria Teresa Lourenço Melo Campelo Bairrão Oleiro, Assessora da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde — nomeada para desempenhar as funções de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde em regime de comissão de serviço. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciado Rui Henrique Lente Crujeira, administrador hospitalar de 2ª classe do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. — nomeado para exercer funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos na área da sua especialidade. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciado António da Silva Dias Alves, administrador hospitalar de 1ª classe do Hospital Geral de Santo António, E.P.E. — nomeado para o desempenho de funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, em regime de destacamento, designadamente para a realização de estudos da área da gestão económico-financeira do Serviço Nacional de Saúde. O despacho produz efeitos desde 1 de Fevereiro de 2008.

Licenciada Eva Sofia Moço Falcão, administradora hospitalar de 4º grau do Hospital de Santa Maria, E.P.E. — nomeada para o desempenho de funções de assessoria ao Gabinete do Secretário de Estado Adjunto